



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº7 de 02 de FEVEREIRO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 564,63 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) na dotação orçamentária:


Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
117	02-03-01	04.126.0060.4.170	3390.93.00	222	RESTITUIÇÕES E OU DEVOLUÇÕES DE SALDO DE CONVENIOS COM ESRAO E UNIAO	564,63
TOTAL.....						R\$ 564,63

Art.2º - Os recursos para abertura deste crédito suplementar será por SUPERAVIT FINANCEIRO obtido na fonte de recursos 122 conforme (**Conta Corrente n º183-3 C.E.F.**)

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2016

Campos Gerais, 02 de Fevereiro de 2016


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração